



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 8.801, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revisa parcialmente os ANEXOS II e III, acrescentando novas ações neste último e substitui integralmente os ANEXOS I, II e III da Lei nº 8.663/17, que “*dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências*”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 8 8 0 1

Art. 1º O ANEXO I - *Receitas Orçamentárias*, constante da [Lei nº 8.663, de 03 de julho de 2017](#) - Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, fica substituído, integralmente, pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O ANEXO II – *Descrição dos Programas Governamentais – Metas e Indicadores*, constante da [Lei nº 8.663, de 03 de julho de 2017](#) - Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, fica parcialmente revisado e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O ANEXO III - *Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental*, constante da [Lei nº 8.663, de 03 de julho de 2017](#) - Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, fica parcialmente revisado, acrescentado das **Ações de nº 061, 068, 216, 381, 415, 498, 516, 517 e 518** e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Este texto não substitui o publicado no DOM de 13.12.2017